



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3/2021, de 12 de janeiro de 2021

Nomeia Comissão Responsável
pelas Liquidações das despesas da
Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que:

Art.1º Ficam designados os abaixo relacionados para constituírem a
Comissão Responsável pelas Liquidações das Despesas da Câmara Municipal
de Paula Freitas, Estado do Paraná:

1. Ordenador da Despesa e Responsável pelo Pagamento: Edson José de Moura Cordeiro, Presidente do Poder Legislativo.
2. Responsável pela Liquidação: Leomar Antônio Burtet, Técnico em Contabilidade.

Art. 2º A Comissão Responsável pela Liquidação das Despesas da
Câmara Municipal de Paula Freitas não será remunerada, sendo serviços
considerados como de relevância à Câmara Municipal.

Art. 3º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições
em contrário, em especial a Portaria nº 7/2019.

Paula Freitas, PR, 12 de janeiro de 2021.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 3/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Responsável pelas Liquidações das despesas da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que:

Art.1º Ficam designados os abaixo relacionados para constituírem a Comissão Responsável pelas Liquidações das Despesas da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná:

1. Ordenador da Despesa e Responsável pelo Pagamento: Edson José de Moura Cordeiro, Presidente do Poder Legislativo.
2. Responsável pela Liquidação: Leomar Antônio Burtet, Técnico em Contabilidade.

Art. 2º A Comissão Responsável pela Liquidação das Despesas da Câmara Municipal de Paula Freitas não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância à Câmara Municipal.

Art. 3º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7/2019.

Paula Freitas, PR, 12 de janeiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B80D7FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.497/2021 – DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Sebastião Algacir Dalpra**, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art 2º, Art. 35, Art. 59 e Art. 66 da Lei complementar 13.019 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros** aos divisores órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a consecução de ações previstas nos respectivos instrumentos legais do Município de Paula Freitas, a ser composta pelos seguintes membros:

Rosane Cleide Ressel – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Sonia Froelich – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Lucas Augusto Fenker - Secretaria Municipal de Saúde;
Henry Marcel Valigura Domingues – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º A comissão de monitoramento de Transferência Voluntárias de Recursos Financeiros tem as seguintes atribuições:

I - Reunir as informações provenientes dos instrumentos firmados entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as demais entidades, que impliquem Transferências Voluntárias de recursos financeiros do ou ao município;

II - Acompanhar e monitorar as etapas que abrangem a consecução dos convênios, contratos e demais instrumentos que envolvam repasse financeiros voluntários aos órgãos e entidades envolvendo a Administração Pública Municipal;

III - Identificar possíveis dificuldades nas diversas etapas e propor soluções;

IV - Emitir relatório quando solicitado para Secretaria de finanças sobre o andamento das Transferências Voluntárias de recursos financeiros do município;

V - Identificar oportunidades que representem possibilidades de ingresso de recursos financeiros voluntários em outras esferas do governo;

VI - Propor processos de formação e treinamento para os servidores municipais no âmbito de sua atuação.

Parágrafo único - Consideram-se etapas dos convênios, contratos e demais instrumentos congêneres, para fins desse decreto, o cadastramento da proposta, o aceite e assinatura do termo de convênio, a execução do convênio e a prestação de contas.

Art.3º A comissão de monitoramento de transferências voluntárias de recursos financeiros reunir-se-á mensalmente ou, sempre que necessário, por convocação da secretaria que a coordena.

Art.4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros informações completas ao cadastrar as propostas e ao firmar convênios, contratos e demais atos e/ou instrumentos que prevejam transferências de recursos financeiros voluntários, bem como outras informações no âmbito de suas competências, a fim de manter banco de dados atualizado, para o controle e transparência das transferências e das ações as quais as destinam.

Art.5º Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2021.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.295/2020 de 29 de Janeiro de 2020.

Paço municipal, 12 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1201C7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EDITAL Nº 02/2021

Chamada para assumir Vaga de Conselheira Tutelar Suplente.

O conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente CMDCA de Paula Freitas, Estado do Paraná em conformidade com a Lei Municipal Nº 926/2007 de 31 de Outubro de 2007 alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de Agosto de 2020 e pela Lei Nº 1243/2013 de 06 de Fevereiro de 2013, e Lei Nº 1365/2015 de 09 de Junho de 2015 e Lei Municipal Nº 1478 de Junho de 2019.

Vem através desse Edital Chamar o primeiro Conselheiro Tutelar Suplente a Senhora **Sonia Maria Franco Hermann**